



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**O Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de **estagiários de Pós-Graduação em Direito**, observadas as disposições constantes neste Edital.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá de forma presencial, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Estado do Ceará e da Procuradoria da República no Município de Crateús, conforme quadro de vagas relacionadas no ANEXO I.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. Ter concluído o curso superior em Direito ou ser possível concludente.

2.1.1. A comprovação da conclusão em Direito poderá ser feita mediante diploma de conclusão do curso ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino.

2.1.2. A comprovação de possível concludente deverá ser por meio de declaração emitida da instituição de ensino, onde conste expressamente essa condição, com validade de 30 dias, a contar da data de emissão.

2.2. Estar matriculado, **no ato da contratação**, em um curso de Pós-Graduação com no mínimo 360 horas-aula de duração, de uma das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Ceará.

2.2.1. Ao tempo da convocação, conforme ordem de classificação, o candidato aprovado deverá consultar, por meio do e-mail [prce-sest@mpf.mp.br](mailto:prce-sest@mpf.mp.br), quais as instituições



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Ceará.

3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais (ANEXO II), sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

4. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

5. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>.

## **II. DA RESERVA DE VAGAS**

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE n° 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.**

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente.

1.4. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras.**

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da Seleção, que esclarecerá sobre os critérios de **avaliação primordialmente com base no fenótipo** ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- I – não comparecer à entrevista;
- II – não assinar a declaração; e
- III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o **candidato será eliminado da seleção** e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais, excluídos os candidatos que se declararem negros.**

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV ) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) apresentar, no ato da confirmação da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em caso de candidato indígena.
- d) apresentar, no ato da confirmação de inscrição, carta assinada por representantes da comunidade, atestando que o candidato é integrante dela, em caso de outros grupos de minorias étnico-raciais;
- e) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria-étnico racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a apresentação da auto declaração (ANEXO IV) acompanhada de documento que atesta ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

3.3. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de ampla concorrência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

3.4. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### **III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

#### **a) Pré-Inscrição**

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará no seguinte endereço eletrônico:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

<http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco> no período das **(0:00 horas do dia 01/08/2022 às 18:00 horas do dia 05/08/2022)**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

**b) Confirmação das inscrições:**

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão apresentar, via e-mail especificado no item 1.1., no período **das 0:00 horas dia 01/08/2022 às 23:59 horas do dia 05/08/2022**, os documentos abaixo relacionados, **em formato PDF que não ultrapasse o tamanho total de 5Mb**:

- a) Documento de identidade com foto (FRENTE E VERSO);
- b) CPF. A apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar do documento de identidade;
- c) Diploma de conclusão do curso de Direito (FRENTE E VERSO), ou declaração de conclusão, ou declaração de possível concludente, conforme disposto no item 2.1 da parte I deste edital. As declarações deverão conter assinatura física (com identificação do signatário), ou assinatura digital ou código de autenticidade.
- d) Termo de Consentimento de Tratamento de Dados (ANEXO II)
- e) Laudo médico na forma prevista no subitem 1.1 da parte II deste edital, no caso de o candidato se declarar com **deficiência**;
- f) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais - **condição de pessoa negra** (ANEXO III);
- g) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de **minorias étnico-raciais** (ANEXO IV), mais os documentos citados na parte II, item 3.1., alíneas “c” ou “d”, ou item 3.2. deste Edital.

1.1. O candidato deverá encaminhar os documentos mencionados no item 1, para o e-mail abaixo especificado, conforme o município para o qual concorre:

**[prce-inscricoesposfortaleza@mpf.mp.br](mailto:prce-inscricoesposfortaleza@mpf.mp.br)** (para os candidatos de Fortaleza)

**[prce-inscricoescrateus@mpf.mp.br](mailto:prce-inscricoescrateus@mpf.mp.br)** (para os candidatos de Crateús)

2. O candidato que não apresentar a documentação solicitada acima relacionada, **no período da confirmação da inscrição**, ou ainda a documentação não estiver legível, **não terá sua inscrição**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**efetivada.**

3. O candidato que exceder o tamanho total do arquivo especificado no item 1 e tiver seu e-mail recusado pelo sistema de correio eletrônico do MPF, **não terá sua inscrição efetivada.**

4. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade **<http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>**, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5.1. O candidato que não constar na lista de inscritos poderá solicitar revisão até as 17h do dia 31/08/2022, pelo e-mail [prce-sest@mpf.mp.br](mailto:prce-sest@mpf.mp.br).

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

#### **IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA e DISCURSIVA, de caráter eliminatório e classificatório.

2. As provas consistirão de:

2.1. Prova objetiva, com 40 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), distribuídas conforme o quadro abaixo, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 2,5 pontos, totalizando 100 pontos.

2.2. Prova discursiva, com 01 questão, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V, valendo 100 pontos.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Prova objetiva – PO	Direito Constitucional	10	25	Eliminatório e Classificatório
	Direito Processual Civil	10	25	
	Direito Penal	10	25	
	Direito Processual Penal	10	25	
Prova Discursiva – PD	Sorteada dentre as matérias da Prova Objetiva	01	100	Eliminatório e Classificatório

3. As provas serão aplicadas na data provável de **11/09/2022, às 8h.**

4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5. A prova terá duração de **4(quatro) horas**, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**V- DA PROVA DISCURSIVA**

1. Observados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva, até os limites contidos no quadro abaixo:

<b>Localidade</b>	<b>Classificação</b>
Fortaleza	150ª posição
Crateús	40ª posição

2. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do item anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

3. Será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato, devendo o texto ser produzido em, no **mínimo, 20 (vinte) linhas**, e no **máximo 35 (trinta) linhas**, sendo **descontado 3 (três) pontos** por descumprimento desses limites.

4. Serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto (domínio do conhecimento jurídico), clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

5. Não será permitida consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

**VI – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. Em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela organização do concurso.

2. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário assinalado para o início dos exames, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

3. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização das provas, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma
4. Após o fechamento dos portões, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Comissão de Recrutamento e Seleção providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso.
5. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
6. No dia das provas, é vedado ao candidato permanecer no ambiente de provas, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.
7. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas duas horas do início das mesmas.
8. Cada fiscal de prova deverá convidar, antes da abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, três dos candidatos presentes para que verifiquem se persistem intactos os lacres originários.
9. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que: a) não comparecer ao local de aplicação das provas; b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

objetos vedados por este edital; c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas à realização do concurso;

10. Em hipótese alguma o candidato poderá levar consigo o caderno de provas ou partes deste.

11. O cartão de respostas da prova de múltipla escolha não será substituído em caso de rasura ou por qualquer outro motivo, salvo erro material em sua confecção.

12. É vedado ao candidato utilizar líquido corretor de texto no cartão de resposta da prova múltipla escolha.

13. Durante o período de realização das provas não serão permitidos:

a) o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital;

b) o ingresso do candidato ao local das provas portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização das provas, de responsabilidade do candidato.

14. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos causados a esses objetos.

15. A divulgação do caderno de prova de múltipla escolha, e do seu respectivo gabarito, será feita no dia seguinte à aplicação da prova, no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

16. A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver a folha do texto definitivo, bem como a folha de rascunho.

18. As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos neles.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

## **VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 65% dos pontos na prova OBJETIVA (PO) e 65% dos pontos da prova DISCURSIVA (PD).

2. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para as provas objetiva e discursiva será eliminado do certame.

3. A nota final (NF) no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida na Prova Objetiva (PO) com a nota da Prova Discursiva (PD):

$$\mathbf{NF = PO + PD.}$$

4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas.

5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que tiver a maior nota na prova objetiva de Direito Processual Civil.

5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

6. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

## **VIII. DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso dirigido através do e-mail [prce-sest@mpf.mp.br](mailto:prce-sest@mpf.mp.br), em face da prova objetiva , no prazo de **12/09/2022 a 13/09/2022, das 09h às 17h**, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso que será disponibilizado na página do processo seletivo (<http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

2. Caberá recurso dirigido através do e-mail [prce-sest@mpf.mp.br](mailto:prce-sest@mpf.mp.br), em face da prova discursiva, no prazo **26/10/2022 a 27/10/2022**, após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso que será disponibilizado na página do processo seletivo (<http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>).
3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;
4. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
6. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
7. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
8. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
9. Se do exame de recursos resultar anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

## **IX. DO CRONOGRAMA**

1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

EVENTO	
Inscrições pela internet (das 0:00 h da data de início às 18:00h da data de término)	01/08/2022 a 05/08/2022
Envio dos documentos pelos candidatos (das 0:00 h da data de início às 23:59 da data de término)	01/08/2022 a 05/08/2022
Análise das inscrições	01/08/2022 a 12/08/2022
Divulgação das inscrições deferidas	30/08/2022
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições (Até às 17h do dia de término)	Até 31/08/2022
Apreciação dos Recursos ao indeferimento de inscrições	Até 01/09/2022
Divulgação do resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições	05/09/2022
Divulgação dos locais e horários de provas	30/08/2022
Aplicação das provas (PO)(PD) (08:00-12:00)	11/09/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova de múltipla escolha	12/09/2022
Recebimento de Recursos ao gabarito preliminar (09 às 17h)	12/09 e 13/09/22
Apreciação dos Recursos ao gabarito preliminar (PO)	Até 16/09/2022
Divulgação do resultado do recurso e a lista dos candidatos aprovados na prova objetiva (PO)	20/09/2022
Resultado preliminar das provas discursivas (PD)	26/10/2022
Recebimento de recurso das provas discursivas	26 e 27/10/2022
Apreciação dos recursos das provas discursivas	Até 04/11/2022
Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação	07 a 09/11/2022
Resultado das entrevistas da Comissão de Heteroidentificação	10/11/2022
Recurso	11/11/2022
Entrevistas da Comissão Recursal de Heteroidentificação	17/11/2022
Resultado final da prova discursiva e resultado final do processo seletivo	25/11/2022

2. É dever do candidato ter conhecimento de todas as regras do edital, bem como acompanhar a divulgação de todas as etapas no endereço eletrônico disponibilizado (<http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>)

## **X. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, consonante as necessidades da PRCE e PRMs vinculadas.
2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.
3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
  - 3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prce-sest@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Ceará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Estado do Ceará, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1. Documento de identidade com foto;

8.2. CPF;

8.3. Diploma de conclusão do curso de Direito ou declaração de conclusão, emitida pela Instituição de Ensino;

8.4. Declaração de matrícula atualizada em curso de pós-graduação em Direito, emitida pela instituição de ensino, devendo ter duração mínima de 360 horas-aula;

8.5. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.6. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.8. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.9. Declaração para inclusão (disponível no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco> );

8.10. Ficha cadastral (disponível no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco> );

8.11. Foto 3x4;

8.12. Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

seguir: Banco do Brasil, Santander e Itaú; e

8.13. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 da parte III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. A matrícula em curso de pós-graduação em Direito, em instituições conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Ceará, só precisa ser comprovada ao tempo da contratação.

9.1.O candidato convocado deverá consultar as instituições de ensino conveniadas através do e-mail [prce-sest@mpf.mp.br](mailto:prce-sest@mpf.mp.br).

10. Firmarão Termo de Compromisso com a Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRMs vinculadas os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06(seis) meses, contados da admissão.

## **XI. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 1.952,00** (mil, novecentos e cinquenta e dois reais);
  - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de **R\$ 11,00** (onze reais) por dia estagiado; e
  - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Estágio da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

**MARCELO MESQUITA MONTE**

Procurador Chefe da Procuradoria da República do Ceará



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

Unidades do MPF/CE	Vagas
Procuradoria da República no Estado do Ceará	CR*
Procuradoria da República no Município de Crateús/CE	CR*

\* Cadastro de Reserva



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo **Edital nº 14/2022**, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:**

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta-corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:**

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:**

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022.**

período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:**

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 14, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**ANEXO III**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 2 da parte II do Edital de Abertura nº 14/2022, sob as penas da lei que sou ( <input type="checkbox"/> ) <b>preto</b> ( <input type="checkbox"/> ) <b>pardo</b>.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II.A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração <b>ENSEJARÁ A MINHA ELIMINAÇÃO</b> da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data: Fortaleza, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL Nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO IV**

<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 3 da parte II do Edital de Abertura nº 14/2022, sob as penas da lei que sou_____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II.O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III.A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração <b>ENSEJARÁ A MINHA ELIMINAÇÃO</b> da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:  Fortaleza, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL Nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO V  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição: Conceito e tipos; Integração, interpretação e aplicação; Poder Constituinte; Controle da constitucionalidade das leis. A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: Princípios Fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais; Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; Teoria dos Direitos Fundamentais; Interpretação dos Direitos Fundamentais; nacionalidade; direitos políticos; Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os Estados, o Município, o Distrito Federal e os Territórios; intervenção; administração pública (disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares); Poderes da União; O Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária; O Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República; O Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; Ministério Público: Princípios Institucionais; Estrutura Orgânica; Garantias; Funções Institucionais; Ordem Social: Seguridades Social; Educação, da Cultura e do Desporto; Meio Ambiente.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL Nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022**

petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito. fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies. Mandado de segurança. Ação civil pública. Processo cautelar: disposições gerais.

**DIREITO PENAL**

Parte geral: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Parte especial; Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990: define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006: Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Lei 9.455, de 7 de abril de 1997: Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei 8.072, de 25 de julho de 1990: Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos art. 5º inciso XLIII, da Constituição Federal e determina outras providências. Transação penal e suspensão condicional do processo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
EDITAL Nº 14 , DE 21 DE JULHO DE 2022**

**DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Dos Princípios do Processo Penal. Inquérito policial. Ação Penal: natureza da ação penal; arquivamento. Da denúncia ou queixa. Da competência. Das questões e processos incidentes. Das exceções no processo penal. Das provas. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória com ou sem fiança. Da prisão em flagrante e da prisão preventiva. Das citações e intimações no Processo Penal. Da sentença penal. Do processo comum. Do processo dos crimes dolosos contra a vida. Das nulidades e dos recursos no Processo Penal. Da execução penal e seus incidentes. Da Transação Penal e da Suspensão Condicional do Processo.

-----FIM DO DOCUMENTO -----